LEI MUNICIPAL Nº 3.208/2008

Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 3.093/2007, que autoriza o Município de Ponte Nova a celebrar, com a Paróquia São Sebastião, em Ponte Nova/MG, contrato de cessão de uso gratuito de ambulância.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 3.093, de 22 de agosto de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Município de Ponte Nova a celebrar com o CETERVIDAS – Centro Terapêutico Recanto de Vida, contrato de cessão de uso gratuito de ambulância.

Art. 1º Fica o Município de Ponte Nova autorizado a celebrar, com o CETERVIDAS – Centro Terapêutico Recanto de Vida, CNPJ nº 04.556.087/0001-39, sediado em Ponte Nova/MG, contrato de cessão de uso gratuito de 1 (uma) ambulância 0 (zero) km."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 4 de julho de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.743 de 02.07.08
- Publicada em: 07/07/2008